



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000

CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto-Bahia

PROJETO DE LEI Nº 75 DE 14 DE MAIO DE 1.993.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Proceder a abertura de Crédito Especial da ordem de R\$ 152.500.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) na forma do art. 42, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas na Aquisição de Equipamentos do Matadouro Municipal da sede a ser desenvolvido pelo município não previsto no Orçamento vigente.

Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado no Decreto Executivo regulamentador da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos previsto no art. 43, § 1º do já mencionado Diploma Legal, especialmente os resultantes da anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei retroagirão da data de 01 de abril do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, EM 14 DE MAIO DE 1.993.

Erivaldo José do Nascimento
ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

*Aprovado em 14.5.93 - por 7x1 votos.
Urgente urgentíssimo em
1ª discussão.*